

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 41/2025.

Cuiabá, 30 de julho de 2025.

7ª Reunião Ordinária.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 11569/2024 – FS Indústria de Biocombustíveis LTDA. – Referendo de Licença Prévia (LP).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 188911/CLEIA/SUIMIS/2025, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, homologando Referendo de Licença Prévia (LP), referente ao diagnóstico ambiental, sobre autorização de projeto de BECS (Sistema de captura e armazenamento geológico de carbono), por ser uma atividade que não se caracteriza como de significativo impacto ambiental, no município de Lucas do Rio Verde - MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alex Sandro Antônio Marega
Presidente do CONSEMA
Em substituição